

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

Rua Presidente Café Filho, s/nº - Centro - CEP: 86.884-000

CNPJ: 01.612.388/0001-44

e-mail: [admin.arapua@matrix.com.br](mailto:admin.arapua@matrix.com.br)

Fone/Fax: (0\*\*43) 44-1230 - 444-1211 - 444-1257

LEI Nº 137/2.003

**EMENTA:** Altera o Anexo Único da Lei nº 085/2.001 de 21 de Junho de 2.001.

Faço saber que a Câmara Municipal de Arapuá, Estado do Paraná aprovou, e eu Pedro Gonçalves Dias Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art 1º** - Fica incluído no anexo único da Lei nº 085/2.001 de 21 de Junho de 2.001, para o exercício financeiro de 2.003, no **Departamento de Assistência Social** a Construção de um Centro de Geração de Rendas:

**Art 2º** - Permanecem inalterados os Artigos e o restante do anexo único da Lei nº 085/2.001.

**Art 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Mathias, aos vinte e seis dias do mês de Setembro de dois mil e três.

  
**PEDRO GONÇALVES DIAS**  
PREFEITO MUNICIPAL

C.M.O.